



PROJETO DE LEI N° 708, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Dá a denominação de "Dom
Hélder Câmara" à Estação
do Metrô, localizada no
CAVE - Guará II.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1º A Estação do Metrô, localizada no
CAVE - Guará II, passa a denominar-se "Estação
Dom Hélder Câmara".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2001.